**Chamada nº 35/2023-CNPq**

**SUSPENSÃO DE BOLSA**

A suspensão da bolsa é obrigatória nos casos previstos no Art. 18, incisos I e II, da Portaria nº 2080/2024-CAPES.

O pedido de suspensão deve ser encaminhado para o e-mail dpgapoiopos@gmail.com até o dia **10 de cada mês**.

**Exclusivamente nos casos de afastamento para realização de Estágio Sanduíche no Exterior (PDSE)**, o envio deve ocorrer **até o dia 1º do mês de início das atividades no exterior**, desde que essas iniciem até o 15º dia do mês.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

NÍVEL DA BOLSA: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

BOLSISTA:

CPF:

BOLSA SUSPENSA A PARTIR DO MÊS/ANO:

MOTIVO DA SUSPENSÃO DA BOLSA:

Maringá, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO BOLSISTA

ASSINATURA COORDENADOR DO PPG

|  |
| --- |
|  |